



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n° 83/81

O Prefeito do Município de Sanharó no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Sanharó, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento do Departamento Municipal de Sanharó, composto de 11 artigos que fazem referência a organização e dinamização de Ensino neste município, bem como o seu organograma que consiste de Direção, Assistência técnica, Divisão Administrativa e Divisão de Ensino, Cultura e Desporto;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 1981

João Soares Sobrinho
PREFEITO